Fls. n.º 02
Proc. 597/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls 1

Projeto de Lei nº. 084, de 14 de agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a criar paradas de ônibus fora dos pontos de origem, para atendimento de deficientes físicos, idosos e gestantes.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.892	14.08.06	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2006, Projeto de Lei nº._____/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar paradas de ônibus, fora dos pontos de origem, para atendimento de deficientes físicos, idosos e gestantes.

Art. 2º - As paradas de ônibus alternativas devem se localizar em locais, nos quais o acesso aos ônibus seja facilitado às pessoas relacionadas no artigo anterior, sem prejuízo dos pontos já existentes.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a presente lei por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Fls. n.º 03
Proc. 597/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls 2

Artigo 4º - As eventuais despesas necessárias, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária.

Art.5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de agosto de 2006.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 favoráveis e 1 ausente
Sessão 18 de setembro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 favoráveis e 1 ausente
Sessão 25 de setembro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 597 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 597/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 084/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de agosto de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 597 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 597/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 084/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 08 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 24 / 08 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOMEIO: Luiz Braz Moriano.

DATA DA NOMEAÇÃO: 21 / 8 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 597 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 597/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 084/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 08 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 08 / 2006.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 597/2006

PROCESSO Nº. 597/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 084/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que o relator Luiz Braz Mariano, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer no prazo legal, isto é, até 30/08/2006, nos termos do §6º., do art.230, do RI, nomeio como relator especial o Vereador José Francisco Ribeiro, que terá prazo improrrogável de 6 (seis) dias, a contar do recebimento deste processo, para se manifestar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Ciente 11-9-06
José Francisco Ribeiro
Vereador

Fls. n.º 08
Proc. 597 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.084/2006.**

INTERESSADO :- Vereador RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo a criar paradas de ônibus fora dos pontos de origem, para atendimento de deficientes físicos, idosos e gestantes.

RELATOR ESPECIAL : - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2006.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Fls. n.º 09
Proc. 597/2006

EMENDA SUBSTITUTIVA

Referência: Projeto de Lei nº.084/2006

Interessado e Autor da Emenda: RONALDO CORRAINI

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar paradas de ônibus fora dos pontos de origem, para atendimento de deficientes físicos e gestantes.

Substitua-se ao Projeto de Lei em epigrafe onde houver o termo: "... deficientes físicos ...", por "...pessoas com deficiência, seja física, visual, auditiva, mental ou múltipla ..."

Câmara Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2006.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ºn. Discussão por unanimidade
Sessão 25 de setembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 10
Proc 597/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8926
Entrada em: 27/09/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.762/2006-CM.

Mococa, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 25 de Setembro último, constando de:.

1- Autógrafo nº.089/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.090/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.029/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.091/2006, referente ao Projeto de Lei nº.079/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.092/2006, referente ao Projeto de Lei nº.082/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.093/2006, referente ao Projeto de Lei nº.094/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.094/2006, referente ao Projeto de Lei nº.084/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.095/2006, referente ao Projeto de Lei nº.093/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11
Proc 597 / 2006

AUTÓGRAFO Nº.094 DE 2006.

Projeto de Lei n°. 084/2006.

Autoriza o Poder Executivo a criar paradas de ônibus fora dos pontos de origem, para atendimento de idosos, de gestantes e de pessoas com deficiência: física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2006, Projeto de Lei nº.084/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar paradas de ônibus, fora dos pontos de origem, para atendimento de idosos, de gestantes e de pessoas com deficiência: física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

Art. 2°. - As paradas de ônibus alternativas devem ocorrer em locais, nos quais o acesso aos ônibus seja facilitado às pessoas relacionadas no artigo anterior, sem prejuízo dos pontos já existentes.

Art. 3°. - O poder Executivo regulamentará a presente lei por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4°. - As eventuais despesas necessárias, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária.

Art.5°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1°. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2°. Secretário